

EDITAL Nº55, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 E
SUAS RETIFICAÇÕES PÓS PERÍODO DE RECURSO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR Nº 1043, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de dezembro de 2022, seção 02, página 43, Torna Público o presente Edital de Divulgação Final dos Candidatos Inscritos no Edital nº 39, de 08 de agosto de 2023 e suas retificações.

1 LISTA DE INSCRITOS

Art. 1º Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 39, de 08 de agosto de 2023 e suas retificações, segue em ordem de inscrição (número do sorteio) e cota selecionada conforme art. 7º, 8º, 9º e 10º do referido Edital:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CONCORRÊNCIA	ORDEM DE INSCRIÇÃO
Mariana Paiva Muller	AC	1
Luisa Biscaia Martins	AC	2
Ingrid Taís Favero Baptista	AC	3
Rafaella Gonçalves Callegari	AC	4
Beatriz Ferreira Carossone Soligo	AC	5
Lucas Shimabukuro	AC	6
Maryana Nobre Censi	AC	7
Elisa Messias Guzman	AC	8
Alexandre Muniz Chaves	AC	9
Jackline Lucas Pennacchi	AC	10
Maria Isabella Lopes Campos	AC	11
Bárbara de Matos Barradas	AC	12
Luana Pereira Secco	AC	13
Paulo Negri Filho	AC	14
Raquel Korb Borghesan	AC	15
Júlia Lepamara Ferreira	AC	16
Priscilla Cardoso Ribeiro dos Santos	AC	17
Isabella Silva Furlan	AC	18
Laura Ibba Branco	AC	19
Mariana Rodrigues Costa	AC	20
Maria Rita Marques de Oliveira	AC	21

Art. 2º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) neste Edital, deverão realizar a matrícula exclusivamente via formulário eletrônico: <https://forms.gle/1DJTzLkWeSwqtQGd6>, entre os dias **24 e 31 de agosto de 2023**.

Parágrafo único: Os documentos necessários para matrícula deverão ser encaminhados, em formato PDF e com boa qualidade em arquivo único.

Art. 3º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) deverão enviar os seguintes documentos no momento da matrícula:

I - Cédula de identidade (RG): fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.

II - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

III - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

IV - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

V - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

VI - Histórico escolar: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do(a) ensino fundamental completo ou equivalente. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital;

VIII - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 4º Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) contemplados(as) que não estudaram em um dos países integrantes do Mercosul deverão entregar, no momento da matrícula, fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

Art. 5º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) menores de 18 anos de idade deverão ter suas matrículas efetuadas por seus responsáveis legais, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II) anexando a cédula de identidade (RG).

Art. 6º A matrícula somente será deferida mediante o envio de toda a documentação exigida conforme Art. 3º.

Art. 7º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que, por algum motivo, não apresentarem todos os documentos solicitados nos arts. 3º e 4º no período da matrícula, deverão preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pela Secretaria Acadêmica do IFPR. O prazo para o envio dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, os(as) candidatos(as) contemplados(as) não terão suas matrículas efetivadas, liberando as vagas para o próximo candidato(a) da lista de espera e/ou novo Edital de acesso ao curso.

Art. 8º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que não enviarem seus documentos à Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Goioerê para efetivar a matrícula no período estipulado ou os estudantes ingressantes que, após a matrícula, não comparecerem em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderão suas vagas no curso, não cabendo recurso.

Art. 9º Para maiores informações entrar em contato pelo endereço eletrônico secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br, pelo aplicativo de mensagens WhatsApp da Secretaria Acadêmica (44) 99935-5682, ou pelo telefone (44) 3170-0581 no Ramal 10 ou 11.

Goioerê, 24 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 24/08/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2522766** e o código CRC **6EC3FE4F**.

ANEXO I
EDITAL 55/2023
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2023

CURSO: Curso de Formação Continuada em Consultoria de Imagem e Estilo (Experimental)	TURNO: Vespertino
CAMPUS: AVANÇADO GOIOERÊ	Cota: Ampla Concorrência
	INGRESSO: 2023

DADOS DO ESTUDANTE	
NOME	COR/RAÇA
CPF	RG
TELEFONE 1 ()	TELEFONE 2 ()
ENDEREÇO	
R.	
CEP:	CIDADE:
NOME DO RESPONSÁVEL	

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

() DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior (Para candidatos Cotistas C1a C11).

Autorização para divulgação de imagens, fotos, depoimentos, trabalhos pedagógicos realizados pelo(a) mesmo(a) nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, internet e outros).

() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO

GOIOERÊ, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da (o) estudante

Assinatura da(o) responsável legal

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para ingresso no "**Curso de Formação Continuada em Consultoria de Imagem e Estilo (Experimental)**", em atendimento ao Edital nº 552023/IFPR.

Goioerê, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Referência: Processo nº 23411.010438/2023-64

SEI nº 2522766

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE-DG/GOIOERE
Rodovia Luiz Dechiche, s/n., ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM Goioerê - PR | CEP 87360-000 - Brasil